|  |
| --- |
| SÚMULA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 2 de dezembro de 2020  | HORÁRIO | 9h às 13h |
| LOCAL | Videoconferência |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Patrícia Silva Luz de Macedo (RN) | Coordenadora |
| Josemée Gomes de Lima (AL) | Coordenadora-Adjunta |
| Werner Deimling Albuquerque (AM) | Membro |
| Ricardo Martins da Fonseca (SC) | Membro |
| José Queiroz da Costa Filho (SE)(SE) (SE) | Membro |
| Assessoria | Laís Ramalho Maia |

|  |
| --- |
|  Leitura e aprovação da Súmula da 99ª Reunião Ordinária da CEP/BR |
| Encaminhamento | Aprovadas e encaminhar para assinatura digital e publicação  |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Apresentação da CEP-CAU/BR na III Conferência do CAU e Aprovação do Relatório de Gestão da Comissão |
| Fonte | - |
| Relator  | Coordenadora Patrícia  |
| Encaminhamento | - Foi apresentada a minuta de apresentação para Conferencia e feitas algumas sugestões de alteração. A assessoria técnica realizará os ajustes e enviará para conhecimento dos conselheiros e aprovação da coordenadora.- O Relatório de Gestão 2020 foi apreciado, comentado e aprovado pelaDeliberação nº 61/2020–CEP-CAU/BR:1 - Aprovar o Relatório de Gestão Anual 2020 da CEP-CAU/BR, conforme anexo; e2 - Encaminhar à SGM para envio à Gerencia de Planejamento e Gestão Estratégica do CAU/BR |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | RRT “provisório” - proposta de regulamentação do RRT a ser adotado pelos CAU/UF durante a inoperância do SICCAU. Protocolo 1180521/2020 do CAU/RS |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 62/2020–CEP-CAU/BR:1. Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício circular aos CAU/UF, questionando sobre a implantação de um RRT provisório, sobre o ato normativo do CAU/UF que criou e as regras adotadas, bem como o encaminhamento dos dados relativos ao modelo de formulário utilizado e o quantitativo de RRTs provisórios emitidos;
2. Recomendar que seja estabelecido um prazo de até 45 dias, contados do recebimento do ofício circular pelos CAU/UF, para o envio das informações solicitadas acima; e
3. Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | RRT Retificador – solicitação de esclarecimentos do art. 13 da Res. 91 |
| Fonte | SGM e RIA |
| Relator  | - |
| Encaminhamento | Deliberação nº 63/2020–CEP-CAU/BR:1. Esclarecer que o disposto no inciso I do art. 13 da Res. 91, quanto à correção de dados no RRT Retificador, limita-se à correção de grafia ou complementação de informação preenchida equivocadamente, não sendo permitida a alteração, mudança ou modificação dos dados do contratante ou do endereço da obra/serviço;
2. Recomendar à RIA – Rede de Atendimento Integrado do CAU/BR, que realize uma campanha para orientação dos CAU/UF e dos profissionais para que realizem a verificação prévia dos dados preenchidos no RRT antes do pagamento da taxa, por meio do formulário “Rascunho”; e
3. Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa para envio a RIA e as devidas providências.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Protocolo 1185303 – CAU/SP encaminha sugestões de ações em função da nova resolução de fiscalização, aprovada pelo Plenárío do CAU/BR. |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | A comissão tomou conhecimento da matéria e decidiu que deverá ser apreciada pela próxima gestão em 2021, para inclusão no plano de trabalho.  |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Protocolo 1135617 – CAU/MT solicita esclarecimentos e orientações acerca da atuação da fiscalização em função das atuais legislações dos Técnicos em Edificações sobre as atividades de Design de Interiores. |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  |  Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Deliberação nº 64/2020–CEP-CAU/BR:1. Recomendar à Presidência do CAU/BR que solicite à CTHEP – Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional as informações resumidas sobre as tratativas realizadas (ou a realizar) junto ao Conselho Federal de Técnicos Industriais – CFT, a fim de colher as informações necessárias para poder responder ao CAU/MT, objeto do protocolo em epígrafe;
2. Encaminhar, para conhecimento da Presidência do CAU/BR e da CTHEP, a Deliberação nº 040/2017 da CEP-CAU/BR, contendo esclarecimentos sobre a fiscalização das atividades dos Designers de Interiores;
3. Informar que compete ao CAU/UF realizar as ações e procedimentos de fiscalização de acordo com as normas vigentes do CAU/BR, seguindo as disposições da Resolução n° 22/2012 e, complementarmente, o Manual de Fiscalização do CAU/BR; e
4. Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa para envio à Presidência do CAU/BR para providências.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Protocolo nº 621698 – CTHEP encaminha recomendação para inclusão da atividade de Georreferenciamento de Imóveis Rurais na Resolução 21 |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | Após apreciação e discussão, a comissão decidiu que qualquer proposta de alteração de resolução deverão ser encaminhadas às comissões seguindo os ritos e modelos da Resolução 104 e do Regimento. Foi levantada a questão sobre a manutenção dessa proposta tendo em vista que a CTHEP finalizou sua proposição de resolução recentemente, que versa sobre atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas, em revisão da Resolução 51. Informou também que deve ser ratificado o entendimento formado pelo Plenário do CAU/BR em 2020 de que as atividades técnicas no campo de atuação da topografia constituem atribuições de todos os arquitetos e urbanistas, conforme disposto no inciso VI do art. 2° da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e podem ser realizadas por meio de georreferenciamento, e que as exigências dispostas na deliberação plenária correlata ao tema são apenas para fins de credenciamento perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O encaminhamento para essa demanda é devolver o protocolo para Presidencia do CAU/BR com essas informações para providências junto à CTHEP. |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Protocolo nº 1203104 – Ouvidoria encaminha sugestão de arquiteto para inclusão dos serviços de impermeabilização no RRT (na Res. 21) |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | Coordenadora Patrícia |
| Encaminhamento | A contribuição será apreciada pela nova gestão, em 2021, conforme plano de trabalho a ser aprovado pelos novos membros no início do próximo ano. |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | EXTRAPAUTA – Análise do modelo de Formulário de RRT no SICCAU |
| Fonte | Presidência do CAU/BR |
| Relator  | - |
| Encaminhamento | A Comissão tomou conhecimento da proposta da Coordenação Técnica do SICCAU sobre a necessidade de aprovação e homologação do modelo de formulário do RRT implantado no SICCAU, em atendimento e cumprimento da Resolução CAU/BR nº 91/2014. A comissão decidiu que a matéria deverá ser apreciada pela nova gestão da CEP-CAU/BR, que se iniciará em 2021. |

Brasília, 2 de dezembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Conselheiro | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | x |  |  |  |
| AL | Coordenadora-adjunta | Josemée Gomes de Lima | x |  |  |  |
| AM | Membro | Werner Deimling Albuquerque |  |  |  | x |
| SC | Membro | Ricardo Martins da Fonseca | x |  |  |  |
| SE | Membro | José Queiroz da C. Filho | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR Data: 2/12/2020Matéria em votação: Aprovação da Súmula da 100ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BRResultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (5) Ocorrências: Assessoria Técnica: Lais R. Maia Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia Silva Macedo  |